



## 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº015/2023-SEMAS

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023-SEMAS, CELEBRADA ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA J N FONSECA-EPP, TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE FORNECIAMENTO DE ÁGUA MINERAL.

O MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Eládio Lobato, s/nº - Bairro: Cidade Nova - CEP: 68430-000, Igarapé-Miri/PA, CNPJ: 13.898.075/0001-83, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. **ANA MARIA DE JESUS LIMA DA COSTA**, portadora do CPF nº. 381.515.702-10 e RG nº 2147888-PC, doravante denominados CONTRATANTES e a EMPRESA **J N FONSECA-EPP**, sediada à ROD PA 151 - S/N, Bairro: Maromba, CIDADE IGARAPÉ-MIRI, CEP:68.430-000, inscrita no CNPJ sob nº 09.363.460/0001-59, neste ato representado por JULIO NAHUM FONSECA, portador do RG sob nº 274375-9 SSP/PA, e do CPF sob nº 595.492.892-49, CONTRATADA, resolvem celebrar o 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO Nº **015/2023-SEMAS**, proveniente do Pregão Eletrônico SRP Nº 025/2022-SRP-CPL/SEMSA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo é a prorrogação de prazo de vigência do CONTRATO Nº **015/2023-SEMAS**, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE FORNECIAMENTO DE ÁGUA MINERAL**, conforme o previsto na Cláusula Segunda- Da Vigência, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e consoante o que consta no processo Estritamente nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, e alterações posteriores.

**Paragrafo Único** – Integram e completam o presente Termo Aditivo prorrogação de prazo, para todos os fins de direito, obrigado as partes em todos os seus termos, as condições expressas no CONTRATO Nº **015/2023-SEMAS**.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo de Contrato, inicia-se em 06/09/2023 com término em 31/12/2023  
2.2. A prorrogação de contrato esta vinculada aos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.



**Estado do Pará**  
**Poder Executivo**  
**Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri**  
**Secretaria Municipal de Assistência Social**



Igarapé-Miri, 06 de setembro de 2023

**ANA MARIA DE JESUS LIMA DA COSTA**  
Secretária Municipal de Assistência Social de Igarapé-Miri  
**CNPJ nº 13.898.075/0001-83**  
CONTRATANTE

**J N FONSECA-EPP**  
**CNPJ nº 09.363.460/0001-59**  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF: